CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Pedro Galindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

E M E N D A nº 10/92

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a Mesa Executiva cumprindo o que determina o artigo 34, § 2º da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte emenda.

Teor da Emenda

O artigo 107, da Lei Orgânica do município passa a viger com a seguinte redação:

"A elaboração e a execução do plano plurianual de' investimentos, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual obedecerá as regras estabelecidas / na Constituição Federal, na Constituição do Estado, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos desta Lei Orgânica."

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de abril do ano de 1992.

Carlos Birches Sebrian
Presidente

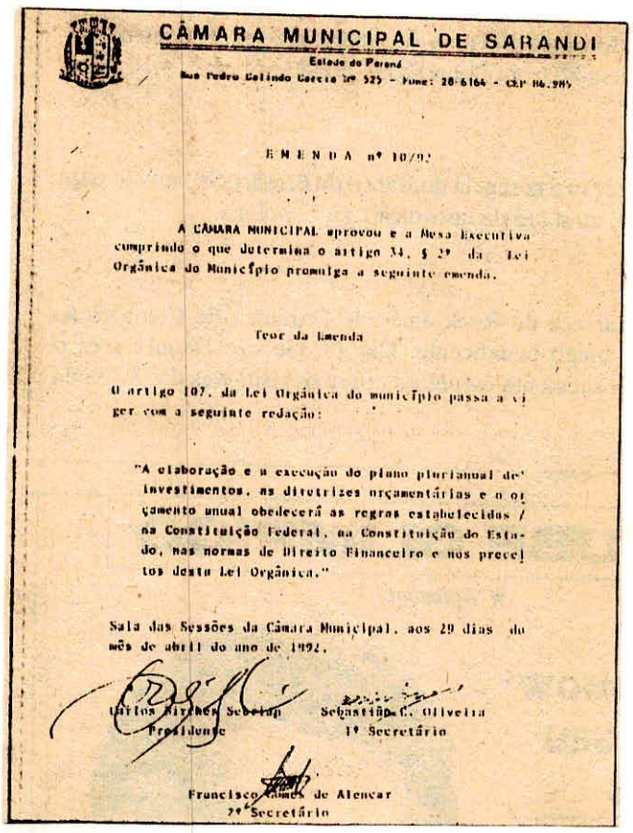
Sebastião C. Oliveira
1º Secretário

Francisco Gomes de Alencar
2º Secretário

Emenda nº 0010/92 à Lei Orgânica Municipal.

Autoria dos Vereadores: Sebasitião Câncio de Oliveira, Francisco Gomes de Alencar e Cilas Souza Morais.

Teor da Emenda: Dando nova redação ao Artigo 107, da Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Pedro Calindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.980

EMENDA nº 10/92

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e a Mesa Executiva cumprindo o que determina o artigo 34, § 2º da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte emenda.

Teor da Emenda

O artigo 107, da Lei Orgânica do município passa a vi ger com a seguinte redação:

"A elaboração e a execução do plano plurianual de investimentos, as diretrizes orçamentárias e o or çamento anual obedecerá as regras estabelecidas / na Constituição Federal, na Constituição do Esta do, nas normas de Direito Financeiro e nos precei tos desta Lei Orgânica."

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de abril do ano de 1992.

Darlos Ritzhen Sebrão
Presidente

Sebastião C. Oliveira
1º Secretário

Francisco Gomes de Alencar
2º Secretário

Aprovada em segundo turno em 29/abril/92 e promulgada na mesma data, publicada em O Jornal do Povo - Órgão Oficial do Município em sua Edição nº 327, de 03/maio/92.- domingo.